

L E I nº 439

de 5 de novembro de 1958

" Concede subvenções ordinárias "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidas as seguintes subvenções ordinárias, no exercício de 1.959:

Ao Hospital Antônio Moreira da Costa .....	Cr\$ 25.000,00
Ao Tiro de Guerra 118 .....	" 6.000,00
Ao Correio do Sul .....	" 16.000,00
À Caixa Escolar da Escola Normal Oficial ....	" 6.000,00
À Sociedade de Assistência aos Pobres .....	" 8.000,00
À Sociedade de São Vicente de Paulo .....	" 6.000,00
À Cantina do Grupo Escolar Dr. Delfim Moreira.	" 6.000,00
À Cantina do Grupo Escolar Cel. Joaquim Inacio	" 6.000,00
À Junta de Alistamento Militar .....	" 1.200,00
total .....	" 80.200,00

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente desta lei, consta do orçamento para 1.959, em dotação 8 98 4 - Subvenções ordinárias, a importância de Cr\$80.200,00 (oitenta mil e duzentos cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1.959.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 5 de novembro de 1958.

(Dr. José Alcides Rennó Mendes)  
Prefeito Municipal

(Antônio Américo Junqueira)  
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL  
STA. RITA DO SAPUCAÍ  
PROCOLO

Ed. 2 Fls. 55 5/11/1958

Idem Pereira  
O ENCARREGADO